LEI Nº 1.557/2.002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cujo produto destina-se à construção de uma Quadra de Esportes no Município de Piumhi.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei, fica utilizado como recurso o produto do Contrato de Repasse nº 014380080/2002/MET/CAIXA, celebrado com o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de contrapartida do Município, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

I- 2.01.2-06.181.0003-2014-3.3.30.30, utilizando-se o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

II- 2.01.2-08.243.0122-2016-3.3.90.36, utilizando-se o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

III-2.01.3-04.662.0003-2019-3.3.90.35, utilizando-se o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV-2.02.2-04.126.0003-2024-3.3.90.39, utilizando-se o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de setembro de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal